Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023 I Série – N.º 143

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.190,00

SUMÁRIO

## Presidente da República

**Despacho Presidencial n.º 188/23 ..... 3603**
Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo Critério Material, por razões de financiamento externo, para a celebração dos Contratos de Empreitadas de Obras de Concepção e Construção das Barragens do Carunjamba, do Giraúl e do Inamangando, na Província do Namibe, a serem celebrados com a empresa Owini Swiss AG, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos respectivos Contratos.

**Despacho Presidencial n.º 189/23 ..... 3605**
Formaliza a abertura do Procedimento de Concurso Público para a contratação dos serviços de assistência técnica, supervisão e fiscalização da empreitada de obras públicas de Construção da Linha de Transmissão de 400 kV da SE Malanje 400/110 kV — SE Xá Muteba 400/220 kV, Construção da Subestação de 400/110 kV de Malanje, Construção da Subestação de 400/220 kV de Xá Muteba, Construção do Painel da Linha de 60 kV na SE Buco Zau, Construção da Linha AT de 60 kV — SE Buco Zau > SE Belize, Construção da Subestação de 60/30 kV — 1 x 10 MVA Belize, e Ampliação da Subestação de 60/30 kV Malembo, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento Concursal, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento.

## Vice-Presidente da República

**Despacho n.º 33/23 ..... 3606**
Nomeia Dárcio André de Oliveira Quiambi para a função de Consultor de Serviço dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República.

## Ministério da Educação

**Decreto Executivo n.º 134/23 ..... 3607**
Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 4 — Rainha Nzinga, sita no Município do Cazengo, Província do Cuanza-Norte, com 16 salas de aulas, 32 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Decreto Executivo n.º 140/23

**de 2 de Agosto**

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.os 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 2 — Brigadeiro Recordação, sita no Município do Cazengo, Província do Cuanza-Norte, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 864 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Julho de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo.*

## CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

### I

### Dados sobre a Escola

Província: Cuanza-Norte.
Município: Cazengo.
N.º/Nome da Escola: Escola Primária n.º 2 — Brigadeiro Recordação.
Nível de Ensino: Primário.
Classes que lecciona: Iniciação à 6.ª Classe.
Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana/Suburbana.
N.º de salas de aulas: 12.
N.º de turmas: 24.
N.º de turnos: 2.
N.º de alunos por sala: 36.
Total de alunos: 864.

II

## Quadro de Pessoal

| Necessidade de Pessoal | Categoria/Cargo |
|---|---|
| 1 | Director |
| 1 | Subdirector Pedagógico |
| 7 | Coordenador |
| 24 | Pessoal Docente |
| 4 | Pessoal Administrativo |
| 8 | Pessoal Auxiliar |
| 9 | Pessoal Operário |
| **Total de Trabalhadores: 54** | |

## Quadro de Pessoal da Carreira Docente

| Grupo de Pessoal | | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|---|---|---|---|
| Direcção | | Director | 1 |
| | | Subdirector Pedagógico | 1 |
| | | Subdirector Administrativo | |
| Chefia | | Coordenador de Turno | |
| | | Coordenador de Curso | |
| | | Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse | |
| | | Coordenador de Classe | 7 |
| | | Chefe de Secretaria | |
| Professor do Ensino Primário e Secundário | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau | 24 |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau | |
| | Técnico | Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau | |
| | Técnico Médio | Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau | |
| | | Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau | |

## Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|---|---|---|
| Técnico Superior | Assessor Principal | |
| | Primeiro Assessor | |
| | Assessor | |
| | Técnico Superior Principal | |
| | Técnico Superior Principal de 1.ª Classe | |
| | Técnico Superior Principal de 2.ª Classe | |
| Técnico | Especialista Principal | 1 |
| | Especialista de 1.ª Classe | |
| | Especialista de 2.ª Classe | |
| | Técnico de 1.ª Classe | |
| | Técnico de 2.ª Classe | |
| | Técnico de 3.ª Classe | |
| Técnico Médio | Técnico Médio Principal de 1.ª Classe | 3 |
| | Técnico Médio Principal de 2.ª Classe | |
| | Técnico Médio Principal de 3.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 1.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 2.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 3.ª Classe | |
| Administrativo | Oficial Administrativo Principal | |
| | 1.º Oficial Administrativo | |
| | 2.º Oficial Administrativo | |
| | 3.º Oficial Administrativo | |
| | Aspirante | |
| | Escriturário-Dactilógrafo | |
| Auxiliar | Motorista de Pesados Principal | 8 |
| | Motorista de Pesados de 1.ª Classe | |
| | Motorista de Pesados de 2.ª Classe | |
| | Motorista de Ligeiros Principal | |
| | Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe | |
| | Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe | |
| | Telefonista Principal | |
| | Telefonista de 1.ª Classe | |
| | Telefonista de 2.ª Classe | |
| | Auxiliar Administrativo Principal | |
| | Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe | |
| | Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe | |
| | Auxiliar de Limpeza Principal | |
| | Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe | |
| | Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe | |
| Operário Qualificado | Encarregado | 4 |
| | Operário Qualificado de 1.ª Classe | |
| | Operário Qualificado de 2.ª Classe | |
| Operário não Qualificado | Encarregado | 5 |
| | Operário não Qualificado de 1.ª Classe | |
| | Operário não Qualificado de 2.ª Classe | |

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo.* (23-5519-E-MIA)

**IMPRENSA NACIONAL - E.P.**
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
*E-mail:* dr-online@imprensanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306

## INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial,* e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.° 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensa-nacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

**ASSINATURA**

| | Ano |
|---|---|
| As três séries | Kz: 1 150 831,66 |
| A 1.ª série | Kz: 593.494,01 |
| A 2.ª série | Kz: 310.735,44 |
| A 3.ª série | Kz: 246.602,21 |

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.

O. E. 1032 - 8/143 - 150 ex. - I.N.-E.P. - 2023